

Leis



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 04, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Concede reajuste no salário base dos profissionais do magistério do Município (Professores) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste de 11,33% no salário base dos profissionais do magistério do Município, compreendidos os ocupantes do cargo de Professor.

Art. 2º - O reajuste que trata o artigo anterior será pago de forma parcelada e escalonada, sendo acrescido o percentual de 1,41625% sobre o salário base a cada mês, a partir da competência de maio de 2024 até a competência de dezembro de 2024, totalizando os 11,33%, da seguinte forma:

- I** – 1,41625% na competência de maio de 2024;
- II** – 1,41625% na competência de junho de 2024;
- III** – 1,41625% na competência de julho de 2024;
- IV** – 1,41625% na competência de agosto de 2024;
- V** – 1,41625% na competência de setembro de 2024;
- VI** – 1,41625% na competência de outubro de 2024;
- VII** – 1,41625% na competência de novembro de 2024;
- VIII** – 1,41625% na competência de dezembro de 2024;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Paripiranga/BA, 26 de março de 2024.

JUSTINO DAS VIRGENS NETO
Prefeito Municipal